

# **Estatísticas do Setor Externo – Adoção da 6ª Edição do Manual de Balanço de Pagamentos e Posição Internacional de Investimento (BPM6)**

Novembro de 2014

## **1. Introdução**

A partir de abril de 2015, o Banco Central do Brasil (BCB) passará a divulgar as estatísticas de setor externo da economia brasileira em conformidade com a sexta edição do Manual de Balanço de Pagamentos e Posição Internacional de Investimento (BPM6), do Fundo Monetário Internacional (FMI)<sup>1</sup>.

O BPM6 incorpora desenvolvimentos econômicos e financeiros da economia mundial nos últimos quinze anos; avanços metodológicos ocorridos em tópicos específicos, e a necessidade de harmonização entre as estatísticas macroeconômicas, especialmente o Sistema de Contas Nacionais (*System of National Accounts*, SNA 2008<sup>2</sup>).

Essa atualização metodológica permitirá o aperfeiçoamento do padrão estatístico nacional, alinhando-o com as melhores práticas internacionais, e garantirá consistência com a nova metodologia das Contas Nacionais a ser adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), também em 2015.

Esta Nota Metodológica trata de aspectos gerais relacionados à adoção do BPM6 e de seus impactos sobre o conjunto das rubricas do balanço de pagamentos (BP) brasileiro. As seções seguintes contextualizam o BPM6 no conjunto de atualizações metodológicas, e detalham as principais mudanças do padrão internacional.

---

<sup>1</sup> O BPM6 está disponível, em inglês, no sítio do FMI em <http://www.imf.org/external/pubs/ft/bop/2007/bopman6.htm>.

<sup>2</sup> O SNA 2008 está disponível, em diversos idiomas, no sítio da Divisão de Estatísticas da Organização das Nações Unidas em <http://unstats.un.org/unsd/nationalaccount/sna2008.asp>.

## 2. Contextualização

Os padrões metodológicos internacionais oferecem recomendações para a compilação e apresentação das contas macroeconômicas. O objetivo é assegurar não apenas a consistência entre as várias estatísticas macroeconômicas, mas também permitir a comparabilidade entre os países.

A partir de abril de 2015, o BCB passará a publicar as estatísticas de BP e Posição Internacional de Investimento (PII) em conformidade com o BPM6, publicado em 2009. Desde 2001, essas estatísticas são divulgadas pelo BCB de acordo com a 5ª edição do Manual de Balanço de Pagamentos (BPM5), de 1993<sup>3</sup>.

Com vistas a promover a consistência entre as estatísticas macroeconômicas, o BPM6 foi desenvolvido em coordenação com o Manual de Sistema de Contas Nacionais (SNA 2008). O processo de revisão metodológica implicou, ainda, atualização de manuais específicos para itens das contas externas, a exemplo da 4ª edição do *OECD Benchmark Definition of Direct Investment* (BDM4)<sup>4</sup>, de 2008, para a compilação de estatísticas de investimento direto; do Manual de Estatísticas de Comércio Internacional de Serviços<sup>5</sup>, de 2010, editado pelas Nações Unidas; do *International Reserves and Foreign Currency Liquidity: Guidelines for a Data Template*<sup>6</sup>, e do *External Debt Statistics: Guide for Compilers and Users*<sup>7</sup>, ambos editados em 2013, pelo FMI.

Adicionalmente às do setor externo, as referências metodológicas internacionais para as estatísticas fiscais e monetárias e financeiras encontram-se em processo de atualização, visando seu alinhamento ao SNA 2008, e propiciando maior consistência metodológica entre diferentes setores. Em março deste ano, o FMI editou o *Government Finance Statistics Manual*

---

<sup>3</sup> O BPM5 está disponível, em diversos idiomas, no sítio do FMI em <https://www.imf.org/external/np/sta/bop/bopman5.htm>.

<sup>4</sup> O BDM4 está disponível, em diversos idiomas, no sítio da OCDE em <http://www.oecd.org/daf/inv/mne/fdibenchmarkdefinition.htm>.

<sup>5</sup> O manual está disponível, em diversos idiomas, no sítio da Divisão de Estatísticas da Organização das Nações Unidas em <http://unstats.un.org/unsd/tradeserv/TFSITS/manual.htm>.

<sup>6</sup> O guia está disponível, em inglês, no sítio do FMI em <https://www.imf.org/external/np/sta/ir/IRProcessWeb/dataguide.htm>.

<sup>7</sup> O guia está disponível, em inglês, no sítio do *Task Force on Finance Statistics* em <http://www.tffs.org/edsguide.htm>.

(GFSM 2014)<sup>8</sup> e espera-se para 2015 a publicação de versão atualizada do *Monetary and Financial Statistics Manual* (MSFM 2000)<sup>9</sup>.

O BPM6 define o BP como a estatística macroeconômica que sumariza transações entre residentes e não residentes ao longo de um período. Compreende a conta de bens e serviços, conta de renda primária, conta de renda secundária, conta de capital e conta financeira (parágrafo 2.12 do BPM6).

Além de esclarecer recomendações anteriores, o BPM6 considera a globalização econômica, as inovações financeiras e os desenvolvimentos econômicos recentes para propor novas abordagens e conceitos para as estatísticas externas. Simultaneamente, ao elevar a PII à condição de maior destaque em relação aos manuais anteriores, enfatiza-se a análise integrada de estoques e fluxos como instrumento para avaliação da sustentabilidade e das perspectivas das economias ante os desenvolvimentos dos mercados internacionais. Ao promover a visão integrada das transações internacionais sobre a composição e dimensão de ativos e passivos por categorias funcionais de investimento (investimentos direto, em carteira e outros investimentos), por instrumento e por vencimento, as estatísticas de setor externo sob a nova metodologia concedem aos usuários da informação maior conteúdo analítico.

As estatísticas de BP no Brasil têm como principal fonte de informação as transações financeiras registradas no Sistema Câmbio do BCB. Dessa forma, o BP brasileiro é compilado fundamentalmente a partir dos registros individuais de cada transação (microdados), consistindo um *International Transactions Reporting System* (ITRS)<sup>10</sup>, permitindo ao BCB o acompanhamento tempestivo dos fluxos da economia brasileira com o exterior. Em fevereiro de 2014 entrou em vigor nova codificação para o Sistema Câmbio, desenhada para simplificar

---

<sup>8</sup> O manual está disponível, em inglês, no sítio do FMI em <http://www.imf.org/external/np/sta/gfsm/>.

<sup>9</sup> O manual está disponível, em diversos idiomas, no sítio do FMI em <http://www.imf.org/external/pubs/ft/mfs/manual/>.

<sup>10</sup> Para definições e maiores informações metodológicas sobre ITRS, ver o capítulo 4 do *BPM6 Compilation Guide*, de 2014, disponível em inglês no sítio do FMI em <https://www.imf.org/external/pubs/ft/bop/2007/bop6comp.htm>.

e racionalizar o conjunto de informações requeridas e, ao mesmo tempo, atender necessidades estatísticas impostas pela publicação do BPM6.

Outras fontes utilizadas na compilação mensal das estatísticas de BP são o Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC) para as informações de exportações e importações de bens; o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (Cosif); o Departamento das Reservas Internacionais (Depin) do BCB; os diversos módulos do sistema de Registro Declaratório Eletrônico (RDE) de capitais estrangeiros no país; e as pesquisas Capitais Brasileiros no Exterior (CBE) e Censo de Capitais Estrangeiros (Censo); além de informações suplementares recebidas diretamente de declarantes, mediante o preenchimento de formulários específicos, recebidos de diversas instituições públicas e privadas. As modificações metodológicas recentemente implementadas no CBE (em 2011) e no Censo (2012), incluindo conceituação, abrangência e tempestividade, tais como o CBE amostral trimestral e o Censo amostral anual, estão inseridas no contexto de atendimento às necessidades criadas pelo novo padrão estatístico.

As principais mudanças conceituais e metodológicas com impactos na compilação das estatísticas de BP e PII do Brasil são apresentadas na seção seguinte.

### **3. Principais mudanças metodológicas**

O BPM6 traz modificações que incluem a apresentação do BP; a nomenclatura de algumas contas; as convenções estatísticas; e conceitos. Os itens abaixo detalham as modificações gerais mais relevantes.

#### **3.1 Estrutura de apresentação do BP**

O novo plano de contas do BP sugerido pelo BPM6 pode ser encontrado em versão integral no apêndice 9 do manual. O anexo I desta Nota apresenta a versão resumida, com as principais contas.

A nova estrutura de contas do BP é sumarizada nos parágrafos 2.14 a 2.18 do BPM6. A conta corrente apresenta os fluxos das contas de bens, serviços, renda primária e renda secundária. A conta de renda primária, que no BPM5 era denominada “rendas”, permanece indicando os montantes a pagar ou a receber em troca do uso temporário de recursos financeiros, trabalho ou ativos não financeiros não produzidos. A conta de renda secundária, antes denominada “transferências unilaterais”, tem sua nomenclatura ajustada às contas nacionais, e apresenta a renda gerada em uma economia e distribuída para outra. As transferências pessoais, expansão do conceito anterior de “manutenção de residentes”, permanecem como item mais importante da conta.

Na conta de capital figuram as transações envolvendo compra e venda de ativos não financeiros não produzidos, e transferências de capital. As transferências de migrantes deixam de ser entendidas como transação, posto que não há transferência de propriedade econômica de bens ou direitos entre um residente e um não residente, e, portanto, não compõem mais o BP, passando a impactar apenas a PII.

A conta financeira permanece mostrando as aquisições de ativos e passivos, identificados nas categorias de investimento direto, investimento em carteira (ações e títulos) e outros investimentos (depósitos, empréstimos, créditos comerciais e outros ativos e passivos).

### **3.2 Demonstrativo integrado da PII**

O BPM6 define a PII como o demonstrativo estatístico que apresenta, em determinado momento, o valor dos ativos financeiros de residentes de uma economia, que compõem direitos contra não residentes, e os passivos de residentes de uma economia, que constituem obrigações junto a não residentes. A diferença entre ativos e passivos é o valor líquido da PII e pode representar tanto um direito líquido quanto uma obrigação líquida com o resto do mundo (par. 2.8).



eram apresentados com sinais positivos, enquanto débitos (importações, despesas de rendas, de transferências, aumentos nos ativos e reduções nos passivos) eram registrados com sinal negativo.

No BPM6, sinais positivos indicam exportações e importações, receitas e despesas de rendas, receitas e despesas de transferências e aumentos em ativos e passivos. Sinais negativos somente serão utilizados para indicar renda negativa (perdas) e reduções de ativos ou passivos (por exemplo, quando investimentos são retornados, os desinvestimentos)<sup>11</sup>.

Essa nova convenção busca tornar o BP mais intuitivo, simplificar a interpretação das estatísticas, e manter a coerência entre as transações da conta financeira e as variações correspondentes nas posições de ativos e passivos apresentados na PII integrada (par. 3.31). Na conta financeira, fluxos que contribuem liquidamente para elevação (redução) de estoques, tanto para ativos, como para passivos, são representados por sinal positivo (negativo).

O BPM6 recomenda que se registrem apenas as variações líquidas dos ativos e passivos, sem reporte dos fluxos brutos. Por exemplo, para o caso de empréstimos, apenas o ingresso líquido, constituído pela diferença entre contratações e amortizações, seria informado. No BP do Brasil, no entanto, serão apresentados os valores brutos das rubricas das contas financeiras (exceto derivativos), ou seja, as transações que aumentam e as que reduzem os ativos e passivos serão informadas separadamente. Voltando ao exemplo, além do ingresso líquido de empréstimos, serão apresentados os valores de ingressos brutos, as contratações, e de amortizações. Esta abertura é essencial para o cálculo de taxas de rolagem.

O quadro a seguir compara as convenções para sinais dos registros conforme recomendações do BPM5 e BPM6:

---

<sup>11</sup> Exceções podem surgir em algumas transações específicas. Por exemplo, bens sob *merchating* (bens comprados e revendidos fora do país sem entrar ou sair fisicamente do território nacional) podem, em certas circunstâncias, resultar em registro negativo de exportações.

## Quadro 2 – Convenção de sinais – BPM5 x BPM6

| Contas do BP   | BPM6   | BPM5   |
|--|--|--|
| Transações correntes, receitas   | +  | +  |
| Transações correntes, despesas   | +  | -  |
| Saldo de transações correntes  | Receitas – despesas = +/-  | Receitas + despesas = +/-  |
| Receitas de transferências de capital  | +  | +  |
| Despesas de transferências de capital  | +  | -  |
| Saldo da conta capital   | Receitas – despesas = +/-  | Receitas + despesas = +/-  |
| Aquisição líquida de ativos financeiros (no BPM5, saída líquida de capitais brasileiros)       | +  | -  |
| Incidência líquida de passivos financeiros (no BPM5, entrada líquida de capitais estrangeiros) | +  | +  |
| Concessões líquidas (+) / captações líquidas (-) (saldo da Conta financeira)                   | Aquisição líquida de ativos financeiros – incidência líquida de passivos financeiros = +/-                     | Entrada de capital + saída de capital = +/-  |
| Resumo   | saldo da Conta financeira<br>– saldo de Transações correntes<br>– saldo da Conta capital<br>= Erros e omissões | (saldo de Transações correntes + saldo da Conta capital + saldo da Conta financeira) * (-1) = Erros e omissões |

### 3.4 Princípios contábeis

Além da convenção de sinais, há outros princípios contábeis que regem os registros no BP, e são discutidos no BPM6. Tais princípios têm por objetivo garantir a consistência entre fluxos e estoques e a simetria dos registros realizados por dois países contrapartes. O sistema de partidas dobradas, o momento de registro e os critérios de valoração exemplificam os princípios contábeis (par. 3.1).

O BPM6 não alterou o princípio de partidas dobradas pelo qual cada transação do BP é registrada mediante um crédito e um débito de mesmo valor (par. 3.27). Por exemplo, se um exportador brasileiro realiza uma exportação com recebimento à vista e, após liquidar o contrato de câmbio recebe os reais correspondentes, o BP registrará, simultaneamente, crédito na conta de exportações e aquisição de ativo financeiro, a moeda estrangeira agora em posse da instituição financeira que operou em câmbio.



Tampouco houve alterações substanciais no momento de registro. Como regra geral, adota-se o critério de competência, definido pelo instante em que o valor econômico é criado, transformado, trocado ou extinto (par. 3.35). Não necessariamente a entrega ou recebimento de recursos financeiros identifica esse momento. Bens e serviços comprados ou vendidos à prazo são exemplos de transações nas quais fluxo financeiro e mudança de propriedade do bem e prestação/consumo de serviços são descasados no tempo.

O critério de valoração recomendado pelo BPM6, para transações e estoques, é o preço de mercado, definido pela quantidade de dinheiro pela qual o comprador estaria disposto a comprar, e o vendedor, disposto a vender (par. 3.68). Preços de transferência devem ser ajustados, e valores históricos ou de aquisição devem ser substituídos por valores de mercado. O BPM6 hierarquiza diversas metodologias possíveis para a compilação do valor de mercado, dependendo das informações disponíveis.

O BPM6 reforçou as recomendações metodológicas quanto à implementação dos conceitos, conforme se observa nos casos abaixo.

A compra ou venda de ativo externo entre dois residentes não é registrada como transação do BP (a transação não ocorre entre residente e não residente), mas como reclassificação, afetando os estoques mensurados pela PII, caso os residentes pertençam a setores institucionais distintos. (par. 3.7). Seria o caso, por exemplo, de empresa residente no Brasil que adquirisse empresa no exterior, de propriedade de outra empresa, também residente no Brasil. As intervenções no mercado de câmbio constituem exceção. Ainda que o Banco Central, residente no Brasil, compre ou venda moeda estrangeira de/para *dealer* residente no Brasil, a transação permanecerá sendo registrada no BP.

De modo análogo, a mencionada transferência de migrante, ou seja, a mudança de residência de pessoa física ou empresa, e a consequente mudança do seu conjunto de ativos e passivos de uma economia para outra, passa a ser tratada como reclassificação, e não transação de BP. Embora seja possível identificar residente e não residente, trata-se da mesma pessoa ou

empresa, o que fere o conceito de transação, definido como “interação entre duas unidades institucionais que ocorrem por acordo mútuo ou força da lei e envolve troca de valor ou transferência” (pars. 3.4 e 9.21-9.23).

O BPM6 introduz o termo "propriedade econômica", e enfatiza a distinção em relação à "propriedade legal". A exportação ou importação de bens ou a aquisição de ativos ou a incidência em passivos devem ser registradas no BP no instante em que ocorre mudança de propriedade econômica. Diferentemente da propriedade legal, a econômica é atribuída à parte que carrega todos os riscos, responsabilidades, direitos e benefícios do bem ou ativo. É comum que propriedades econômicas e legais sejam transferidas ao mesmo tempo, mas há casos em que os proprietários legais e econômicos são distintos, sendo exemplo clássico o arrendamento mercantil (par. 3.41).

### **3.5 Território econômico, unidades, setores institucionais e residência**

O BPM6 define território econômico como a área sob efetivo controle econômico de um único governo (par. 4.4). De forma distinta do BPM5, não há mais requerimentos de livre circulação de pessoas, bens e capitais. Embaixadas, bases militares e eventuais outros enclaves continuam pertencendo ao país de origem, e o território econômico não é, necessariamente, contínuo.

O novo manual reforça que um escritório ou representação comercial, ainda que não formalizados enquanto empresa ou personalidade jurídica, pode ser classificado como unidade institucional, para fins de BP. Por exemplo, o escritório de uma obra de construção civil, mesmo não sendo empresa formalizada, poderia figurar como unidade capaz de efetuar transações econômicas. Conforme o BPM6, o escritório seria considerado residente no país da obra, e não no país da matriz da empresa construtora, caso possuísse: i) contas contábeis separadas da matriz; e ii) obrigações locais junto ao sistema tributário ou obra com duração superior a um ano (par. 4.27).

Em relação aos setores institucionais, enquanto o BPM5 apresentava os seguintes setores – Governo Geral, Autoridade Monetária, Bancos e Demais Setores – o BPM6, de forma consistente com o SNA 2008, altera a nomenclatura de Autoridade Monetária para Banco Central, e de Bancos para “Instituições que aceitam depósitos, exceto Banco Central”. A modificação mais substancial é o detalhamento concedido aos Demais Setores, que apresenta subcontas para as instituições financeiras que não captam depósitos, como fundos de investimento, empresas de seguro, fundos de pensão e outros auxiliares (corretoras e distribuidoras, *holdings*, dentre outros). Adicionam-se também as empresas não financeiras, famílias e organizações não governamentais (Tabela 4.2 do BPM6).

Não há mudanças substantivas na definição de residência. Entretanto, o BPM6 especifica o tratamento para indivíduos que possuem domicílio em diferentes territórios. Nesse caso, o BP considerará a pessoa como residente no local em que passar a maior parte do tempo (par. 4.126). A residência de empresas com pouca ou nenhuma presença física é determinada pelo território econômico que abriga o conjunto de leis sob as quais a corporação foi criada. (par. 4.134).

### **3.6 Classificação dos ativos e passivos financeiros**

O BPM6 assegura a harmonização com o SNA 2008, também para a classificação detalhada de ativos e passivos financeiros (Tabela 5.3), em linha também com as estatísticas monetárias conforme o MSFM 2000, com atualização prevista para 2015. Nesse sentido, os ativos e passivos contingentes – acionados sob determinadas condições ou ocorrências – não compõem os estoques, mas recomenda-se a divulgação de informação suplementar (par. 5.10).

Os Depósitos Interbancários passam a constituir categoria própria sob o instrumento Depósitos. Com o objetivo de evitar assimetrias na distinção entre depósitos e empréstimos, o BPM6 recomenda que todas as posições bancárias distintas de Títulos e Outras Contas a Pagar ou Receber sejam classificadas como Depósitos Interbancários (par. 5.42).

Expressões usadas para identificar títulos de características específicas, como “Bônus”, “Notes”, “*Commercial papers*”, são substituídas por “Títulos de longo prazo” (par. 5.44). A expressão “Créditos comerciais” é acrescida de “Adiantamentos” (par. 5.70), explicitando a inclusão de operações de pagamentos antecipados de exportação e importação (PAs), em que o envio ou recebimento de recursos financeiros precede a transferência de propriedade da mercadoria, como crédito comercial.

O BPM6 assinala a importância do critério de endividamento por prazo de vencimento residual, embora o critério de prazo original permaneça como o padrão recomendado. O prazo de vencimento residual, informação suplementar, considera a totalidade dos vencimentos para determinado período futuro, independente do prazo original de contratação do passivo (par. 5.104).

A publicação da composição dos ativos e passivos por moeda é incentivada, dada sua utilidade para análise de exposição de risco a variações cambiais. A composição por moeda para a dívida de curto prazo por vencimento residual é outro detalhamento desejável (Tabelas A9-I-1a e A9-I-2a).

Por fim, a classificação dos estoques por taxas de juros fixas e flutuantes é outra informação suplementar, permitindo análises de sensibilidade da posição do país a variações nas taxas de juros internacionais (par. 5.109).

# **Anexo I – Estrutura analítica resumida do BP, em conformidade com o BPM6**

## **Balanço de Pagamentos**

### **I. Transações correntes**

#### Bens e serviços

##### Balança comercial (bens)

Exportações

Importações

##### Serviços

Serviços de manufatura

Serviços de manutenção e reparo

Transportes

Viagens

Construção

Seguros

Serviços financeiros

Serviços de propriedade intelectual

Telecomunicação, computação e informações

Aluguel de equipamento

Outros serviços de negócio

Serviços culturais, pessoais e recreativos

Serviços governamentais

#### Renda primária

Remuneração de trabalhadores

#### Renda de investimento

Investimento direto

Lucros e dividendos

Juros

Investimento em carteira

Outros investimentos

Ativos de reserva

#### Renda secundária

### **II. Conta capital**

### **III. Conta financeira**

#### Investimento direto no exterior

Participação no capital e cotas em fundos

Dívida intercompanhia

#### Investimento direto no país

Participação no capital e cotas em fundos

Dívida intercompanhia

#### Investimento em carteira - Ativos

Ações e cotas em fundos

Títulos de renda fixa

#### Investimento em carteira - Passivos

Ações e cotas em fundos

Títulos de renda fixa

#### Derivativos - Ativos

#### Derivativos - Passivos

#### Outros investimentos - Ativos

Moedas e depósitos

Empréstimos

Créditos comerciais e adiantamentos

Demais

#### Outros investimentos - Passivos

Moedas e depósitos

Empréstimos

Créditos comerciais e adiantamentos

Demais

#### Ativos de reserva

Erros e omissões